



Prefeito 79

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

- : L E I N° 366 :-

(Dispõe sobre a desapropriação de um imóvel  
no Distrito de Pas de Taiaçupéba)

FRANCISCO FERREIRA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar o terreno situado no Distrito de Taiaçupéba, deste Município, declarado de utilidade pública conforme os termos do Decreto nº 694, de 28 de março de 1952, destinado às obras de captação do serviço de águas daquele Distrito, e que consta pertencer aos senhores Miguel Benhy e José Ferreira, com a área de 8.500 metros quadrados e 1.500 metros quadrados respectivamente, perfazendo o total de 10.000 metros quadrados, obedecendo as características a saber:

"Começa no canto de uma cerca da estrada velha de São Sebastião a 110 metros de distância da estrada de rodagem que vai ao Quatins, desse ponto segue acompanhando a cerca e mato na distância de 80 metros e 180 metros respectivamente; daí, deflete à esquerda na distância de 80 metros na direção Norte. Desse ponto, deflete à esquerda na distância de 210 metros e vai ter acima do boiote sobre o correio oriundo da nascente do referido terreno. Daí, segue acompanhando a cerca na distância de 23 metros, indo até o seu ponto de partida".

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão pelos recursos financeiros constantes da verba 3-30-6 - 8-89-3 - item II - Distrito de Taiaçupéba - Para serviço de água ou construção de um Grupo Escolar, do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 13 de Junho de 1.952, 3402 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito Municipal

Francisco Ferreira Lopes  
(FRANCISCO FERREIRA LOPES)

Registrada na Secretaria Geral do Departamento Administrativo e registrada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

O Diretor  
H. Batalha  
(ARQUEU BATALHA)